



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

CNPJ: 37465556000163  
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO  
Telefone 06635972800  
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

**DECRETO Nº 000222/2022**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor EDEMILSON MARINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal Municipal de NOVA MONTE VERDE, estado do Ma atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01232/2022**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Credito Suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais) a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

**03.001-GABINETE DO SECRET. DE PLANEJAMENTO E ADMIN**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.001.04.122.0007.2006.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		1.568,70
03.001.04.122.0007.2006.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		95.090,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>96.658,70</b>

**04.001-GABINETE DO SECETARIO DE FINANÇAS**

04.001.28.331.0014.2011.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		1.466,24
04.001.28.331.0014.2011.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		26.805,10
<b>Sub-Total:</b>		<b>28.271,34</b>

**05.002-FUNDEB 70**

05.002.12.365.0020.2020.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1540000000-Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos		2.548,17
<b>Sub-Total:</b>		<b>2.548,17</b>

**07.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

07.002.10.301.0032.2056.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1621000000-Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadua		500,00
07.002.10.302.0033.2057.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500100200-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde		3.883,13
<b>Sub-Total:</b>		<b>4.383,13</b>

**08.003-DEPARTAMENTO DE SERVICOS URBANOS**

08.003.25.752.0039.2066.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
1751000000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSI		9.638,66
<b>Sub-Total:</b>		<b>9.638,66</b>

**09.001-GABINETE DO SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCI**

09.001.08.243.0047.2071.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>500,00</b>

**Total Parcial Suplementado: 142.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, conforme descrito no artigo 1º, serão utilizados os recursos de anulações parciais ou totais das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, nos termos do § 1º, Inciso III, do artigo 43 da Lei 4.320/64.



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE**

CNPJ: 37465556000163  
AV MATO GROSSO, 0000051 - CENTRO  
Telefone 06635972800  
prefeitura@novamonteverde.mt.gov.br

**DECRETO Nº 000222/2022**

**05.001-GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO, CULTURA**

**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

05.001.12.361.0017.2015.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
1500100100-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		115.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>115.000,00</b>

**08.002-DEPARTAMENTO DE OBRAS E TRANSPORTE**

08.002.26.782.0036.2063.3.1.9.0.04.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
08.002.26.782.0036.2063.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
1500000000-Recursos não Vinculados de Impostos		18.000,00
<b>Sub-Total:</b>		<b>27.000,00</b>
<b>Total Parcial Reduzido:</b>		<b>142.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.  
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

NOVA MONTE VERDE, 13, Dezembro de 2022

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal